



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESPÍRITO SANTO

PODER LEGISLATIVO

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
7387/2022	8464/2022	02/05/2022 12:23:17	02/05/2022 12:23:16

Tipo

PROJETO DE LEI

Número

183/2022

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

DR. EMILIO MAMERI

Ementa:

Acrescenta item ao Anexo Único da Lei nº 11.212, de 29 de outubro de 2020, instituindo o “Dia Estadual do Engenheiro Ambiental”, a ser celebrado, anualmente, no dia 31 de Janeiro, incluindo-o no Calendário Oficial do Estado do Espírito Santo.





**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO DR. EMÍLIO MAMERI
PROJETO DE LEI Nº /2022**

Acrescenta item ao Anexo Único da Lei nº 11.212, de 29 de outubro de 2020, instituindo o Dia Estadual do Engenheiro Ambiental, a ser celebrado, anualmente, no dia 31 de Janeiro, incluindo-o no Calendário Oficial do Estado do Espírito Santo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 11.212, de 29 de outubro de 2020, que consolida toda a legislação em vigor referente às semanas e aos dias/correlatos estaduais comemorativos de relevantes datas e de assuntos de interesse público, no âmbito do Estado, passa a vigorar acrescido de item com a seguinte redação:

Anexo Único, a que se refere o art. 1º desta Lei.

DIA E SEMANA ESTADUAL/CORRELATOS	
DIA	AGOSTO
3	Dia Estadual do Engenheiro Ambiental.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Domingos Martins, em 28 de abril de 2022.

DR. EMÍLIO MAMERI
Deputado Estadual - PSDB





**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO DR. EMÍLIO MAMERI**

JUSTIFICATIVA

O **engenheiro ambiental** é o profissional responsável por desenvolver técnicas voltadas para a preservação do meio ambiente e resolver problemas de ação do homem utilizando a tecnologia disponível e apropriada.

A atuação do engenheiro ambiental deve basear-se no atendimento das preocupações ambientais consideradas em tratados internacionais.

O engenheiro ambiental também pode planejar, coordenar e administrar instituições de tratamento de esgoto, saneamento básico, redes de distribuição de água, coleta e descarte de lixo.

Esse profissional preocupa-se em prever o impacto ambiental causado por um empreendimento, para então diminuí-lo ou anulá-lo.

Entre os impactos que devem ser observados pelo engenheiro ambiental, estão a contaminação das bacias hidrográficas, desmatamento, erosão do solo, poluição da água e emissão de gases de efeito estufa.

Além das questões relacionadas ao meio ambiente, o engenheiro ambiental também deve pautar as questões sociais e o desenvolvimento econômico, vinculando-o ao progresso e ao bem-estar coletivo.

Peço o apoio dos meus ilustres colegas Deputados Estaduais, para que este Projeto de Lei seja acolhido, analisado e aprovado, prestigiando essa relevante modalidade.

Palácio Domingos Martins, em 28 de abril de 2022.

DR. EMÍLIO MAMERI
Deputado Estadual - PSDB





Processo: 7387/2022 - PL 183/2022

Fase Atual: Protocolar

Ação Realizada: Protocolado

Próxima Fase: Verificar a Existência de Proposições/Normas de mesma Natureza

A(o) Diretoria de Documentação e Informação,

Proposição protocolizada automaticamente pelo Software para Virtualização do Poder Legislativo - ALES DIGITAL.

Vitória, 2 de maio de 2022.

Protocolo Automático

-

Tramitado por, Dr. Emilio Mameri Matrícula





Processo: 7387/2022 - PL 183/2022

Fase Atual: Verificar a Existência de Proposições/Normas de mesma Natureza

Ação Realizada: Não Existem Proposições/Normas Similares à Proposição Apresentada

Próxima Fase: Aguardar Análise da Presidência na SGM (Ales Digital)

A(o) Secretaria Geral da Mesa,

Não existem Proposições ou Normas similares à Proposição apresentada.

Vitória, 2 de maio de 2022.

Adriana dos Santos Ferreira Franco Ribeiro
Técnico Legislativo Sênior - 35889

Tramitado por, Adriana dos Santos Ferreira Franco Ribeiro Matrícula





Processo: 7387/2022 - PL 183/2022

Fase Atual: Aguardar Análise da Presidência na SGM (Ales Digital)

Ação Realizada: Tramitação Encerrada

Próxima Fase: Para Ciência da Devolução da Proposição

A(o) Gab. Dep. Dr. Emilio Mameri,
Protocolo incorreto.

Vitória, 2 de maio de 2022.

Thomas Berger Roepke
Assessor Sênior (Ales Digital) - 206885

Tramitado por, Thomas Berger Roepke Matrícula

